



PORTARIA Nº 832/2024

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE **RESOLUÇÃO EXARADA PELO CONSELHO MUNICIPAL** DOS **DIREITOS** DA CRIANCA Ε DO DO ADOLESCENTE **MUNICÍPIO** DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

SECRETÁRIA **MUNICIPAL** DE Α **DESENVOLVIMENTO** SOCIAL de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nos 27665/2018 33.960/2024, tendo em vista o que consta no processo nº 28125/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 256**, datada de 18 de abril de 2024, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de abril de 2024.

TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

AV. NOSSA SENHORA DA CONSOLAÇÃO, № 132 - VILA RICA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES. CEP: 29301-080







Instituído pela Lei Municipal nº5174, de 25.05.2001, alterada pela Lei nº7053, de 29.08.2014 Av. Nossa Senhora da Consolação Nº 132, Vila Rica – Cachoeiro de Itapemirim – CEP: 29301-080 Tel: (28) 3511 2219

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONSEMCA

RESOLUÇÃO Nº 256, de 18 de abril de 2024

APROVA O AJUSTE NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 030/2023 NO CONSEMCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

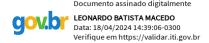
O Vice- Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 18 de abril de 2024 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

Considerando o pedido de apostilamento do Termo de Colaboração Nº 030/2023 entre a PMCI - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e a Associação de Atividades Sociais do Setor de Rochas – ROCHATIVA, onde consta contratação através da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o ajuste na execução do objeto do Termo de Colaboração № 030/2023 para a Associação de Atividades Sociais do Setor de Rochas − ROCHATIVA contratar educador social através de MEI − Micro Empreendedor Individual

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



LEONARDO BATISTA MACEDO

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

